

De: Direcção do SPGL <spglidir@spgl.pt>
Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 16:53
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Envio de parecer – P/L 608/XIII/2ª
Anexos: 290.pdf;

Senhores Deputados,

Incumbe-me a Direcção do Sindicato dos Professores da Grande Lisboa de enviar os pareceres emitidos relativamente às propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PCP sobre a reposição do direito a 25 dias úteis de férias.

Com os melhores cumprimentos

Paula Velasquez
Assessora da Direcção

Projeto de Lei nº 608/XIII

Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)

(Separata nº 71, DAR, de 12 de outubro de 2017)

APRECIÇÃO DO SPGL

A reposição do regime de férias aplicável aos trabalhadores em funções públicas, que vigorou até 2014 e que foi retirado pelo Governo PSD-CDS/PP, é uma medida de elementar justiça que o SPGL apoia incondicionalmente.

Os trabalhadores da administração pública foram sujeitos a tremendas restrições nos seus direitos e rendimentos, cujas graves consequências continuam a reflectir-se nas suas condições de vida e de trabalho, hoje muito degradadas.

A reposição de direitos e rendimentos é pois essencial para a valorização do trabalho e dos trabalhadores da administração pública, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados às populações.

10 de Novembro de 2017